



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

LEI nº. 704 de 05 de Julho de 2017

“Denomina vias públicas que menciona”

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

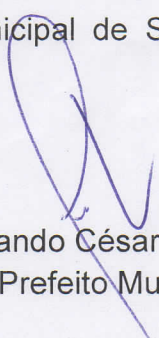
Art. 1º - As vias públicas do Loteamento Fernando Cortes, deste Município de Senador José Bento, ficam assim denominadas:

- a. Rua 01, como Rua Vereador José Roberto Moreira
- b. Rua 02, como Rua Professora Isabel Dias do Couto Inácio
- c. Rua 03, como Rua Lázaro Ribeiro da Silva
- d. Rua 04, como Rua Geraldo Amaro de Souza
- e. Rua 05, como Rua Prefeito Dasísio Domingues dos Santos
- f. Rua 06, como Rua José Ferreira de Melo
- g. Rua 07, como Rua Vereador Daniel Taets

Art. 2º - A Travessa localizada no centro da cidade de Senador José Bento, perpendicular e com início junto à Rua Farmacêutico Tuani Toledo, fica denominada Travessa Duque de Caxias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, 05 de Julho de 2017.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal